
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 45/2011 de 6 de Janeiro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 120 955,56€ (Cento e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta Cinco Euros e Cinquenta Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Sistema de Informação da Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

27 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.